



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI N° 1.013/2015

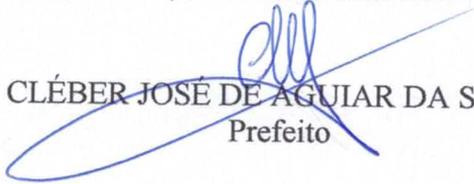
Autoriza doação do Prédio Público em favor da Câmara Municipal de Orobó e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 22/12/2015, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Orobó autorizado a proceder à doação do imóvel público denominado Edifício Drº Antônio Heráclio do Rêgo, parte térrea, situado na Rua João Pessoa, s/n, Centro, Orobó/PE em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Orobó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 23 de dezembro de 2015; 87º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 23/12/15

Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

José Thomás Barbosa de S. Brito
Secretário de Administração